



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATOLE DO ROCHA/PB

Processo: 00007379620088150141

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA GEANE FERREIRA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora tenha sido bloqueado na conta da parte autora, ora executada, o **valor parcial** de R\$ 44,13, não houve apreciação do **pedido de transferência em favor da parte ré, ora exequente**, conforme solicitado no ID [43663227 - Outros Documentos \(PETIÇÃO RENAJUD E NEGATIVAÇÃO CPF\)](#).

Embora já tenha ocorrido êxito a penhora ID [60215385 - Documento de Comprovação \(renajud 00007379620088150141\)](#), vem postular pela manutenção da mesma e por **nova tentativa de bloqueio via SISBAJUD do valor remanescente de R\$ 998,47** (R\$ 1042,60 - R\$ 44,13 = R\$ 998,47), considerando que a última tentativa ocorreu em 27/04/2021.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CATOLE DO ROCHA, 10 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB